



NOTA TÉCNICA Nº 06/2024 - SESA/SSVS/GEVS/NEVE/PEI

Vitória, 04 de março de 2024.

Orientações técnico-operacionais sobre a vacinação no período da campanha de mobilização “Semana Saúde na Escola” para 2024.

1. CONSIDERAÇÕES

Considerando a **NOTA TÉCNICA Nº 4/2024-CGEDESS/DEPPROS/SAPS/MS** que trata da Indicação do tema e período da campanha de mobilização “Semana Saúde na Escola” para 2024: “Defender a vida, Ampliar a Vacinação, Combater a Dengue e Promover Saúde nos Territórios”, a ser realizada a partir de fevereiro, com mobilização nacional no período de matrículas, de fevereiro a abril, conforme realidade local e nível de ensino.

Considerando que um dos temas a serem priorizados nessa campanha de mobilização é a verificação e atualização vacinal;

Considerando o cenário ainda desafiador de ampliar as coberturas vacinais e a necessidade de envidar esforços com foco nas ações de verificação vacinal no âmbito escolar para o ciclo 2023/2024 que se somam à estratégia de multivacinação lançada no ano de 2023. Essa estratégia se justifica devido ao aumento de populações suscetíveis a doenças imunopreveníveis, o que implica em um maior risco de (re) introdução e disseminação de doenças como sarampo e poliomielite, que já haviam sido controladas ou eliminadas no país. "Estratégia de Multivacinação para Atualização da Caderneta de Vacinação da Criança e do Adolescente" acesso disponível em: http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategia_multivacinacao_atualizacao_caderneta_criancaeadolescente.pdf.

O Programa Estadual de Imunizações - PEI, alinhado ao Ministério da Saúde, orienta a **Estratégia de Vacinação na Escola em 2024**, ação articulada entre a saúde e educação, no período de 18 de março a 19 de abril, na perspectiva dos preceitos do SUS acerca do pressuposto da melhoria da cobertura vacinal, redução das doenças imunopreveníveis e fortalecimento do microplanejamento e especificidades do poder local.



2. PÚBLICO ALVO

Crianças e adolescentes menores de 15 anos de idade.

3. VACINAS DISPONIBILIZADAS

Serão disponibilizadas todas as vacinas do Calendário Nacional de Vacinação da criança e do adolescente para atualização dos esquemas vacinais de acordo com a idade dos escolares.

4. ORIENTAÇÕES PARA OPERACIONALIZAÇÃO

Considera-se a vacinação nas escolas uma atividade extramuros para que a caderneta seja avaliada e o esquema vacinal atualizado, de acordo com a situação vacinal encontrada (a vacinação deverá ser realizada de forma seletiva).

A vacinação no âmbito escolar deverá ser realizada mediante o formulário **“Termo de Autorização dos Pais ou Responsáveis” assinado.**

Recomenda-se a vacinação das crianças e adolescentes sentadas (os), além da observação por 15 minutos.

Deste modo, o PEI reitera a necessidade do engajamento de todos nas ações e estratégias que visam auxiliar o alcance das metas de vacinação no público infanto-juvenil, e promoção de ações educativas de prevenção das doenças imunopreveníveis e promoção à saúde, que serão realizadas na “Semana Saúde na Escola”.

5. REFERÊNCIAS

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação. Brasília, 2014.

Brasil. Ministério da Saúde. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Prevenção e Promoção da Saúde. Coordenação-Geral de Equidade e Determinantes Sociais em Saúde. NOTA TÉCNICA Nº 4/2024-CGEDESS/DEPPROS/SAPS/MS, Brasília, 2024.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. OFÍCIO CIRCULAR Nº 59/2024/ SVSA/MS. Brasília, 2024.



DANIELLE GRILLO PACHECO LYRA

Coordenadora do Programa Estadual de Imunizações e Vigilância das Doenças Imunopreveníveis

JULIANO MOSA MAÇÃO

Gerente de Vigilância em Saúde

ORLEI AMARAL CARDOSO

Subsecretário de Vigilância em Saúde

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DANIELLE GRILLO PACHECO LYRA
SUPERVISORA
ICEPI - SESA - GOVES
assinado em 04/03/2024 11:07:25 -03:00

JULIANO MOSA MAÇÃO
GERENTE QCE-03
GEVS - SESA - GOVES
assinado em 04/03/2024 13:06:28 -03:00

ORLEI AMARAL CARDOSO
SUBSECRETARIO ESTADO
SSVS - SESA - GOVES
assinado em 04/03/2024 12:45:43 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/03/2024 13:16:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DEBORA TORRES MEZADRI (ENFERMEIRO - QSS - NEVE - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-GRLM0D>